

## ORDEM DE SERVIÇO N. 03, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, Inciso I e XXII do Estatuto, aprovado pela Portaria do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, nº 156, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2014;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Portaria nº 10.960, de 26 de outubro de 2018, orienta sobre o recesso de final de ano, recomendando o revezamento dos servidores nas duas semanas comemorativas de Natal e Ano Novo, com a compensação das horas entre o período de 01 de novembro de 2018 a 30 de abril de 2019;

DETERMINA, pela presente Ordem de Serviço:

### **EM RELAÇÃO AO RECESSO:**

Artigo 1º – As chefias, juntamente com os servidores que desejarem, poderão utilizar a semana de 24 a 28 de dezembro de 2018 ou a de 31 de dezembro a 4 de janeiro de 2019 como recesso para comemoração de Natal ou Ano Novo.

§1º – O servidor deverá optar por apenas uma das semanas previstas no caput deste artigo para o gozo de seu recesso, sendo vedada a utilização desta ordem de serviço para compensação de período diverso do previsto no caput deste artigo.

§2º – Em relação às horas faltantes decorrentes do período relativo ao recesso, o servidor poderá, mediante acordo com a chefia imediata, optar por uma das formas de compensação:

I – mediante compensação de horas de trabalho, a serem acumuladas entre o período de 01 de novembro de 2018 e 30 de abril de 2019;

II – mediante elaboração de Plano de Recuperação de Atividades de Recesso relativo às tarefas que deverão ser realizadas nesse período.

§3º – Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, não haverá expediente externo na Reitoria e nos demais órgãos da Universidade, sendo facultada à gestão da Universidade a convocação dos servidores para atender eventuais necessidades do serviço.

§4º – Durante os períodos previstos no caput deste artigo será assegurada a preservação dos serviços essenciais da UFSM, em especial o atendimento ao público.

Artigo 2º – Havendo interesse premente ou necessidade de serviço, a critério da chefia imediata ou da autoridade superior, os servidores poderão ser convocados para comparecer ou realizar atividades em horário de expediente normal, mesmo durante o período escolhido para recesso.

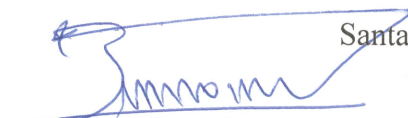
Parágrafo único – Essa espécie de convocação não gera direito a qualquer compensação ou pagamento de hora extra.

Artigo 3º – O Plano de Recuperação de Atividades de Recesso, para aquele servidor que desejar utilizá-lo, deverá ser firmado por ele e sua chefia imediata, devendo ser anexado ao sistema de controle eletrônico da jornada de trabalho como forma de abono dos dias utilizados para recesso.

Artigo 4º – A existência de horas faltantes decorrentes do gozo do recesso previsto nesta ordem de serviço, não compensadas e não abonadas pela chefia no prazo estipulado no art. 1º, §2º inciso II, importará no desconto proporcional da remuneração.

Artigo 5º – A presente ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 20 de novembro de 2018.



Paulo Afonso Burmann  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Gabinete do Reitor

## PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVIDADES DE RECESSO

Em conformidade com a Ordem de Serviço N. 03- 2018, de 20 de novembro de 2018.

NOME: .....

SIAPE: .....

LOTAÇÃO: .....

PERÍODO DE RECESSO (assinalar apenas um período):

( ) 24 a 28 de dezembro de 2018

( ) 31 de dezembro de 2018 a 4 de janeiro de 2019

O atendimento e a execução de tarefas não sofrerão alteração de continuidade, devido à escala de revezamento no setor, e as atividades que ficarem acumuladas no recesso acima solicitado serão por mim recuperadas no período de ..... a .....

Além disso, havendo interesse premente ou necessidade de serviço, a critério da chefia imediata ou da autoridade superior, poderei ser convocado para comparecer ou realizar atividades em horário de expediente normal, mesmo durante o período escolhido para recesso, sem que isso importe qualquer compensação ou pagamento de hora extra.

---

Assinatura do Servidor

Parecer da Chefia Imediata: